



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2013

INSTITUI O NOME “FESTIVAL INTERNACIONAL DE INVERNO DE MÚSICA ERUDITA E POPULAR DE DOMINGOS MARTINS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Tornar-se-á instituído a denominação “Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins”, o evento musical artístico e cultural, realizado no mês de julho de cada ano no município.

Art. 2º O evento realizar-se-á na segunda quinzena do mês de julho, aproveitando o clima de inverno da cidade e a temporada de férias escolares, o que favorece a participação dos alunos das redes escolares.

Art. 3º O evento é voltado para a música erudita e popular, com ênfase nas oficinas: instrumentais, pedagógicas, de cantos e de danças.

Art. 4º Para manter as características pedagógicas e culturais do evento, torna-se obrigatório, dentre outras, a realização das seguintes oficinas:

- I – Acordeão ou Sanfona;
- II – Bateria ou Percussão;
- III – Clarineta;
- IV – Flauta;
- V – Guitarra ou Contrabaixo;
- VI – Piano ou Teclado;
- VII – Saxofone;
- VIII – Trombone ou Trompete;
- IX – Violão;
- X – Violino ou Violoncelo;
- XI – Harmonia e Improvisação;
- XII – Orquestra de Sopro;
- XIII – Danças;
- XIV – Canto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 30 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito